



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor (PRESTADOR DE SERVIÇO), conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

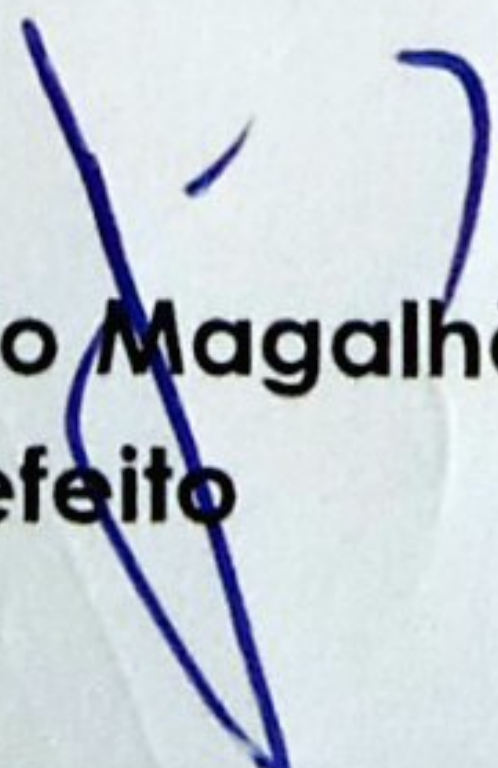
CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Credenciar a Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil: **BANCO BRADESCO S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Muzambinho/MG, através de DAM-Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Valor Total estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 18 de março de 2025.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito